



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RONDÔNIA
A amiga do rondoniense



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO

TERMO Nº 0695128/2026/SEC-GERAL/ALERO

SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 015/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 15/2025 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA E A EMPRESA SAFETEC
INFORMÁTICA LTDA PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** – ALE/RO, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.794.681/0001-68, com sede à Avenida Farquar, n. 2562, Bairro Olaria, nesta Capital, neste ato representado pelo Secretário Geral, Sr. ROGÉRIO GAGO DA SILVA, inscrito no CPF sob o n.º 531.209.062-04, portador do RG n.º 951094 SESDEC/RO, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SAFETEC INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 07.333.111/0001-69, estabelecida na Rua Apolo, n.º 81, Bairro Recife, CEP 50.030-220, Recife/Pernambuco, neste ato representada por seu Sócio Diretor Comercial e Procurador **FILIPE AMARAL DA PAIXÃO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF n. 062.856.924-67, portador do RG n. 6.638.168 SSP/PE, residente e domiciliado à Rua Tomé Gibson, n.º 146, Apto 1604, Bairro Pina, CEP n.º 51.011-480, na Cidade de Recife/PE**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 039.337.804-70, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem, n.º 100, apto. 301, no bairro de Boa Viagem, no município do Recife, Estado de Pernambuco, CEP: 51.011-000, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Termo Aditivo, cuja celebração foi autorizada em decorrência do **Processo Eletrônico n. 100.173.000186/2024-45** que se regerá mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a **PRORROGAÇÃO E REAJUSTE** ao contrato n. 015/2022, celebrado entre a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO** e a empresa **SAFETEC INFORMÁTICA LTDA** para o fornecimento de Solução Integrada de Colaboração e Comunicação baseada em Nuvem de *Software as a Service-SaaS* (Software como Serviço), com Suporte Técnico e Treinamento para atender as demandas do Poder Legislativo do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único – A presente contratação obedecerá ao estipulado no contrato bem como às disposições existentes nos documentos que integram os Processo Administrativo Relacionado (Prorrogação) n. 100.173.000186/2024-45 e Processo Principal n. 100.012.000011/2023-08, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar do Contrato n.º 015/2022 do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **18 (dezoito) meses**, com início em 05 de março de 2026, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

Fica concedido à contratada reajuste contratual, com a aplicação do IPCA, no percentual de 4,68081%, referente ao período de novembro/2024 a outubro/2025, conforme memória de cálculo apresentada nos autos 100.173.000186/2024-45 (Quadro Estimativo nº 115_2025 - 0636359)

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA

Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, a prorrogação do Contrato nº 015/ALE/2022 com a SAFETEC INFORMÁTICA LTDA para serviços de colaboração e comunicação em nuvem de *Software as a Service-SaaS* (Software como Serviço) se faz necessária, pois a interrupção desses serviços impactaria negativamente a comunicação interna e externa, a tramitação de projetos de lei, a resposta às demandas da população e a gestão documental, acarretando prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos legislativos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO

O valor total do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 835.943,18** (oitocentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), referente ao prazo para a cobertura de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

- Fonte: 1.500.0.00001 – Recursos Não Vinculados de Impostos
- Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501
- Natureza de Despesa: 33.90.40.19 COMPUTAÇÃO EM NUVEM - SOFTWARE COMO SERVIÇO
- Número empenho: 2026NE000052
- Valor: R\$ 38.333,92 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)

- Fonte: 1.500.0.00001 – Recursos Não Vinculados de Impostos
- Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501
- Natureza de Despesa: 33.90.40.19 COMPUTAÇÃO EM NUVEM - SOFTWARE COMO SERVIÇO
- Número empenho: 2026NE000448
- Valor: R\$ 200.642,80 (Duzentos Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

Processo Relacionado (Prorrogação) n. 100.173.000186/2024-45.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 015/2022/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico Principal n. 100.012.000011/2023-08, e Processo Relacionado (Prorrogação) n. 100.173.000186/2024-45.

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado

conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho, 02 de março de 2026.

ROGÉRIO GAGO DA SILVA
Secretário Geral – ALE/RO
CONTRATANTE

SAFETEC INFORMÁTICA LTDA
FILIFE AMARAL DA PAIXÃO
Representante Legal
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Amaral da Paixão, Usuário Externo**, em 04/03/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gago da Silva, Secretário Geral**, em 04/03/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador **0695128** e o código CRC **DA6BE165**.

Referência: Processo nº 100.173.000186/2024-45

SEI nº 0695128

Av. Farquar, 2562 - Bairro Arigolândia - CEP 76801-189 - Porto Velho/RO

Site www.al.ro.leg.br

ADVOCACIA-GERAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 015/2022

Processo Administrativo 100.173.000186/2024-45

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

Contratada: SAFETEC INFORMÁTICA LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente termo aditivo é a PRORROGAÇÃO E REAJUSTE ao contrato n. 015/2022, celebrado entre a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA – ALE/RO e a empresa SAFETEC INFORMÁTICA LTDA para o fornecimento de Solução Integrada de Colaboração e Comunicação baseada em Nuvem de Software as a Service-SaaS (Software como Serviço), com Suporte Técnico e Treinamento para atender as demandas do Poder Legislativo do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único – A presente contratação obedecerá ao estipulado no contrato bem como às disposições existentes nos documentos que integram os Processo Administrativo Relacionado (Prorrogação) n. [100.173.000186/2024-45](#) e Processo Principal n. [100.012.000011/2023-08](#), e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar do Contrato nº 015/2022 do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA: Fica estabelecido para o presente **TERMO ADITIVO** o prazo de prorrogação de **18 (dezoito) meses**, com início em 05 de março de 2026, como disposto no art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O aditivo do contrato em questão encontra amparo no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE: Fica concedido à contratada reajuste contratual, com a aplicação do IPCA, no percentual de 4,68081%, referente ao período de novembro/2024 a outubro/2025, conforme memória de cálculo apresentada nos autos [100.173.000186/2024-45](#) (Quadro Estimativo nº 115_2025 - [0636359](#)).

CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA: Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, a prorrogação do Contrato nº 015/ALE/2022 com a SAFETEC INFORMÁTICA LTDA para serviços de colaboração e comunicação em nuvem de Software as a Service-SaaS (Software como Serviço) se faz necessária, pois a interrupção desses serviços impactaria negativamente a comunicação interna e externa, a tramitação de projetos de lei, a resposta às demandas da população e a gestão documental, acarretando prejuízos ao desenvolvimento dos trabalhos legislativos da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor total do presente TERMO ADITIVO é de **R\$ 835.943,18** (oitocentos e trinta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), referente ao prazo para a cobertura de 18 (dezoito) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo são provenientes de recursos consignados no orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, que correrão à conta das seguintes programações:

- Fonte: 1.500.0.00001 – Recursos Não Vinculados de Impostos
- Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501
- Natureza de Despesa: 33.90.40.19 COMPUTAÇÃO EM NUVEM - SOFTWARE COMO SERVIÇO
- Número empenho: 2026NE000052
- Valor: R\$ 38.333,92 (Trinta e Oito Mil Trezentos e Trinta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)
- Fonte: 1.500.0.00001 – Recursos Não Vinculados de Impostos
- Programa de Trabalho: 01 126 1006 2405 240501
- Natureza de Despesa: 33.90.40.19 COMPUTAÇÃO EM NUVEM - SOFTWARE COMO SERVIÇO
- Número empenho: 2026NE000448

· Valor: R\$ 200.642,80 (Duzentos Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos)

Processo Relacionado (Prorrogação) n. [100.173.000186/2024-45](#).

CLÁUSULA OITAVA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS: Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato 015/2022/ALE/RO, lavrado no Processo Administrativo Eletrônico Principal n. [100.012.000011/2023-08](#), e Processo Relacionado (Prorrogação) n. [100.173.000186/2024-45](#).

Para firmeza e como prova do acordado foi lavrado o presente **TERMO ADITIVO**, o qual depois de lido e achado conforme, segue devidamente assinado pelas partes.

Porto Velho, 02 de março de 2026.

ROGÉRIO GAGO DA SILVA

Secretário Geral – ALE/RO

CONTRATANTE

SAFETEC INFORMÁTICA LTDA

FILIPPE AMARAL DA PAIXÃO

Representante Legal

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Amaral da Paixão**, Usuário Externo, em 04/03/2026, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Gago da Silva**, Secretário Geral, em 04/03/2026, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.al.ro.leg.br/validar>, informando o código verificador 0695128 e o código CRC DA6BE165.